



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042-2024





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042-2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042-2024.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração.





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042-2024

1 – PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, conforme disposto no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e demais legislação aplicável, conforme processo de contratação direta nº 042-2024D, de 11/11/2024.

1.2. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a **aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação no Site Oficial da Prefeitura: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

1.3. Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

1.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19/11/2024.**

b) **DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22/11/2024.**

c) **DATA E HORA DA ABERTURA: 25/11/2024 – às 11:00**

d) **LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA.**

e) O Aviso e edital de Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial da Prefeitura: https://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial

f) Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00 às 16h30 de segunda a sexta-feira, ou no e-mail: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br.

g) Valor estimado da Contratação: R\$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quinze reais).

2. OBJETO:

2.1. Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

3.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **aberta por um período de 03 (três) dias úteis**, a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação para, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br**, ou presencialmente para o Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, situada na Praça João Nery Santana, 197 – Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, no horário 08h00 às 16h30.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- Descrição do Termo de Referência;
- Valor unitário e total;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.2. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. **Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços**, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, em cópia autenticada ou cópia simples legível acompanhada do original:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/16/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1964;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia*, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão para o fornecimento de peças compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;

7. DEVERÁ SER ENCAMINHADA, TAMBÉM, A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE A TEMÁTICA ABAIXO, CONFORME MODELO ANEXO IV, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de dispensa de licitação.

7.1.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006.

7.1.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. DAS PROPOSTAS:

8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço. Em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021

8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste edital e seus anexos será desclassificada.

8.2. DA HABILITAÇÃO:

8.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições desta Dispensa de Licitação e seus anexos.

8.2.2. Serão inabilitados o(s) interessados que não atenderem as condições desta Dispensa e seus





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

anexos.

9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de contratação direta.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido.
- 9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses.
- 9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. EXECUÇÃO:

- 10.1 - A execução do fornecimento das peças será realizada em etapas:
- 10.2 – A empresa contratada deverá cumprir com todas as etapas de forma organizada e eficiente, assegurando a qualidade e a adequação das peças, bem como o atendimento adequado aos servidores. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por uma comissão designada pela Prefeitura Municipal, garantindo a conformidade com os termos acordados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 – DA CONTRATADA:

- 11.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1.1. Entregar e instalar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, caso verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.1.1.10. Caberá à fornecedora todos e quaisquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;

11.1.1.11. Entregar o material cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.1.1.12. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos;

11.1.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do equipamento fornecido;

11.1.1.14. A fornecedora assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;

11.1.1.15. Serão de responsabilidade da empresa vencedora a entrega e o transporte do material até o local;

11.1.1.16. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada;

11.1.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato preços, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações descritas na planilha estimativa de quantitativos e preços conforme o item 4 deste Termo de Referência;

11.1.1.18. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da FORNECEDORA pela execução de qualquer serviço;

11.1.1.19. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados;

11.1.1.20. Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

11.1.1.21. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;

11.1.1.22. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência;

11.1.1.23. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.1.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

11.1.1.25. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

11.1.1.26. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e no Contrato, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

11.1.1.27. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;

11.1.1.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar nos pagamentos devidos à Fornecedora, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.1.29. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.1.30. Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a entrega dos materiais contratados.

11.2 – DA CONTRATANTE:

11.2.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

11.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela Prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

14.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

14.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

15.2.4. Multa:

a) Multa moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

16.2. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela administração municipal.

16.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas nesta Dispensa e Termo de Referência.

16.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

16.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.6. A Prefeitura Municipal poderá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo desta Dispensa, não gera direito a indenização.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

16.7. A contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere esta dispensa, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

16.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Aviso e edital de Dispensa de Licitação e de seus anexos está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [http:// www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (no horário das 08h:00 às 16h:30 horas).

16.10. Da sessão pública será lavrada registrada em ata.

16.11. Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta dispensa de licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc), no site oficial da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br.

16.12. São partes indissociáveis deste edital de dispensa de licitação os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo da Proposta de Preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração Conjunta;

Oliveira dos Brejinhos – BA, 14 de novembro de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2024

1. OBJETO:

1.1. escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de peças destinadas a patrulha mecanizada de Oliveira dos Brejinhos, visa atender as demandas de manutenção das máquinas pesadas, necessárias na manutenção de estradas vicinais, desobstruções de vias, limpeza de terrenos e terraplanagem, no município de Oliveira dos Brejinhos/BA, tendo em vista o vencimento da ata de registro de preços, na data de 31/10/2024, sem possibilidade de prorrogação, até que seja concluído processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a aquisição de peças, já em fase de planejamento.

3. DO AMPARO LEGAL E JULGAMENTO:

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e critério de julgamento menor preço global.

4. DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES:

Item Nº	Especificação Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1.1	HELICE MOTOR	UND	1
1.2	BOMBA D'AGUA	UND	1
1.3	BRONZINA DE MANCAL	UND	4
1.4	CANTO LAMINA	UND	2
1.5	BRONZINA MOVEL	UND	2
1.6	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2
1.7	CRUZETA CARDAM	UND	2
1.8	FAROL	UND	2
1.9	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	1
1.10	FILTRO DE AR DIANTEIRO	UND	1
1.11	FILTRO HIDRÁULICO	UND	1
1.12	LAMINAS PATROL 13 FUROS 3/4	UND	2
1.13	PINO DO EIXO CENTRAL	UND	2
1.14	BUCHA DO EIXO CENTRAL	UND	2
1.15	PARAFUSO DA LAMINA	UND	26
1.16	PORCA DE LAMINA	UND	24
1.17	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2
1.18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	1





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

1.19	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	1
Item Nº	Especificação Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2.1	BARRA DA DIREÇÃO	UND	1
2.2	BICO INJETOR	UND	4
2.3	BOMBA DE OLEO MOTOR	UND	2
2.4	BRONZINA FIXA	UND	4
2.5	BRONZINA MÓVEL	UND	4
2.6	BUCHA 9R-0162	UND	2
2.7	BUCHA 9R-0170	UND	2
2.8	CAMISA CILINDRO TRAZEIRA	UND	1
2.9	CORREIA	UND	2
2.10	DENTE DIANTEIRO RETRO	UND	4
2.11	DISCO DE FREIO	UND	2
2.12	ELEMENTO DO DIESEL	UND	2

4.2. Valor total estimado para contratação: R\$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e quinze reais).

5. EXECUÇÃO:

A execução do fornecimento de peças será realizada em etapas:

Entrega das Peças

Acompanhamento e Suporte

Atendimento contínuo para resolver quaisquer questões ou necessidades adicionais relacionadas as peças fornecidas.

A empresa contratada deverá cumprir com todas as etapas de forma organizada e eficiente, assegurando a qualidade e a adequação das peças, bem como o atendimento adequado aos servidores. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por uma comissão designada pela Prefeitura Municipal, garantindo a conformidade com os termos acordados.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1.1. Entregar e instalar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, caso verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

terceiros, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

6.1.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6.1.1.10. Caberá à fornecedora todos e quaisquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;

6.1.1.11. Entregar o material cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.1.12. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos;

6.1.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do equipamento fornecido;

6.1.1.14. A fornecedora assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;

6.1.1.15. Serão de responsabilidade da empresa vencedora a entrega e o transporte do material até o local;

6.1.1.16. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada;

6.1.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato preços, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações descritas na planilha estimativa de quantitativos e preços conforme o item 4 deste Termo de Referência;

6.1.1.18. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da FORNECEDORA pela execução de qualquer serviço;

6.1.1.19. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados;

6.1.1.20. Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

6.1.1.21. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;

6.1.1.22. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência;

6.1.1.23. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.1.25. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

6.1.1.26. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e no Contrato, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.1.1.27. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;

6.1.1.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar nos pagamentos devidos à Fornecedora, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.1.29. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.1.30. Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a entrega dos materiais contratados.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

6.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14133/21;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14133/21;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

7.2.4. Multa:

a) Multa moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela Prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

10.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis

WENDERSON KAIO SODRÉ PEREIRA

Coordenador de Transportes

Decreto nº 072/2021





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° XXX/2024

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de peças destinadas a manutenção da patrulha mecanizada do município de Oliveira, com fornecimento sob demanda, parcelada, de acordo com necessidade da administração.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais e demais despesas inerentes para a entrega.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000. (assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº XXX/2024 Dispensa de Licitação nº
XXX/2024 Contrato nº xx/0000

A Prefeitura Municipal do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXX-xxx, CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) Xxxxx Xxxxx Xxxxx, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é de Menor Preço Global, em obediência ao edital de dispensa de Licitação Nº XXX/2024 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

- 3.1. O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia XXXXXXXX.
- 3.2. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para prestação dos serviços.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.3. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.3.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.3.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

5.1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO

A execução do fornecimento será realizada em etapas:

Entrega: em local determinado pela Contratante, no município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Acompanhamento e Suporte: Atendimento contínuo para resolver quaisquer questões ou necessidades adicionais relacionadas a peças fornecidos.

A empresa contratada deverá cumprir com todas as etapas de forma organizada e eficiente, assegurando a qualidade, bem como o atendimento adequado aos servidores. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por uma comissão designada pela Prefeitura Municipal, garantindo a conformidade com os termos acordados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1.1. Entregar e instalar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, caso verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.1.1.10. Caberá à fornecedora todos e quaisquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação;

7.1.1.11. Entregar o material cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- 7.1.1.12. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos;
- 7.1.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do equipamento fornecido;
- 7.1.1.14. A fornecedora assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;
- 7.1.1.15. Serão de responsabilidade da empresa vencedora a entrega e o transporte do material até o local;
- 7.1.1.16. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada;
- 7.1.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato preços, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações descritas na planilha estimativa de quantitativos e preços conforme o item 4 deste Termo de Referência;
- 7.1.1.18. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da FORNECEDORA pela execução de qualquer serviço;
- 7.1.1.19. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados;
- 7.1.1.20. Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 7.1.1.21. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;
- 7.1.1.22. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência;
- 7.1.1.23. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.1.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.1.25. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 7.1.1.26. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e no Contrato, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 7.1.1.27. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 7.1.1.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar nos pagamentos devidos à Fornecedora, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.1.29. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.1.30. Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a entrega dos materiais contratados.
- 7.2 – DA CONTRATANTE:**
- 7.2.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.
- 7.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

8.2.4. Multa:

- Multa moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÕES

10.1. É VEDADO À CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos..... de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Administrativo Nº XXX/2024 Dispensa de Licitação nº

XXX/2024

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____, CPF _____,
_____ para fins de participação da Dispensa de Licitação n.º
XXX/2024 a empresa até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de dispensa de Licitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME OU Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000. (assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D5F-DE21-450A-747F-4796> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D5F-DE21-450A-747F-4796



Hash do Documento

89a1dcc34785a4874c08bfe9e0fedc1e7fc10ba90396840978368483ed4034f2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/11/2024 00:03 UTC-03:00